

encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

9 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 4514/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14304/02.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Celso Correia Serra, filho de António Duarte Pestana Serra e de Elvira Catarina Correia, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Janeiro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5672129, com domicílio na Rua Elio do Rego, 2, 1.º frente, Bairro do Girassol, Venda Nova, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do C. Penal, praticado em 30 de Outubro de 2001, por despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 4515/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9930/96.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vieira Dias, filho de Calunguica e de Maria Chimba Celestino, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16134298, com domicílio na Rua Damasceno Monteiro, 27, 1170-110 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 4516/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11150/98.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Felisberto Albano Braizinha Balcão, filho de Luís António Balcão e de Maria Aríete Braizinha Juradinho, natural de Santa Maria da Feira, Beja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8552008, com domicílio na Rua das Hortas, Fonte da Senhora, 2890-109 Alcochete, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 25 de Abril de 1998, por despacho de 03 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 4517/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum tribunal singular n.º 896/00.6PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos dos Santos Reis, filho de Mário Sá dos Reis e de Laura dos Santos Marques Mendes, natural do Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em

25 de Fevereiro de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2359148, com domicílio na Rua Teófilo Braga 123, rés-do-chão, Urbanização Cabeço de Mouro, 2785-122, São Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º da Lei Uniforme sobre cheques, praticado em 9 de Dezembro de 1999, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cecília C. de Almeida*.

Aviso de contumácia n.º 4518/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 8944/00.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Bernardino de Almeida Rodrigues, filho de Adelino Rodrigues e de Alexandrina de Almeida, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Março de 1951, divorciado titular do bilhete de identidade n.º 8058874, com domicílio em Avenida da Liberdade 24, Trafaria, 2825-861 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 1999, por despacho de 27 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Gomes Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 4519/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1036/98.5SVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Jorge Jesus Santos de Barros, filho de Carlos Manuel Santos de Barros e de Maria Celestina de Jesus Ramião Santos Barros, nascido em 17 de Março de 1976, solteiro, com a identificação fiscal n.º 206042787, titular do bilhete de identidade n.º 10975050, com domicílio em 502 Crown Place, 20, Varcoe Road, Se 16 3ad, Londres, o qual se encontra acusado da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Fevereiro de 1998, por despacho de 25 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 4520/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 607/02.1PAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcolinos Guias Joaquim, filho de Joaquim Marcolino e de Maria António Guia, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 29 de Novembro de 1969, solteiro, com domicílio na Rua Dr. Pulido Valente, 3 rés-do-chão, esquerdo, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Janeiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza